ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instuído pela lei municipal nº 086 de 23 de Maio de 2023
Quinta, 29 de outubro de 2026 | VOL: 4 | Nº 706 | ISSN 3086-0288

# Índice

SECRETÁRIA ..... 2
EDITAL ..... 2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 - ELEIÇÃO PARA A RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA – BIÊNIO 2027/2028. ..... 2

## SECRETÁRIA

### EDITAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 - ELEIÇÃO PARA A RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA – BIÊNIO 2027/2028.**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

**Assunto: Convocação dos Vereadores e designação da data DA ELEIÇÃO PARA A RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA – BIÊNIO 2027/2028.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, incisos XIV e XXIII, do Regimento Interno desta Casa (Resolução nº 013/2026), e tendo em vista o que dispõe o art. 7º do mesmo diploma regimental, FAZ SABER aos Senhores Vereadores e a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica CONVOCADA a Sessão destinada à eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027/2028, nos termos e condições a seguir:

1. Fica designado o dia 5 de novembro de 2026 (quinta-feira), às 10h (dez horas), no Plenário desta Câmara Municipal, por ocasião da sessão ordinária, para a realização da Sessão destinada à eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027/2028, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que fixa o período de 1º de novembro a 15 de dezembro de cada biênio para a realização do pleito, cabendo à Mesa Diretora, previamente, determinar a data certa de sua realização.

2. A Mesa Diretora a ser eleita terá a composição prevista no art. 8º do Regimento Interno, integrada por Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 1º Suplente, acrescida de 2º Suplente na hipótese de a Câmara Municipal contar, à época da eleição, com 11 (onze) Vereadores, nos termos do parágrafo único do referido artigo.

3. A eleição observará o rito do escrutínio secreto, mediante cédula única, depositada em sobrecarta rubricada, conforme dispõe o art. 13 do Regimento Interno, sendo exigida, para sua validade, a presença da maioria absoluta dos Vereadores, com votação por chamada nominal, nos termos do art. 15 do mesmo diploma.

4. As inscrições das chapas que pretenderem concorrer à Mesa Diretora estarão abertas a partir das 8h (oito horas) do dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), no horário de expediente desta Câmara, devendo ser protocoladas na Secretaria, impreterivelmente, até às 10h do dia 3 de novembro de 2026 (terça-feira), observadas as 48 (quarenta e oito) horas úteis que antecedem a sessão eleitoral — tendo em vista que a eleição ocorrerá às 10h do dia 5 de novembro de 2026 (quinta-feira) —, nos termos do art. 16 e parágrafos do Regimento Interno, devendo o protocolo indicar a ordem de

preferência dos candidatos aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e, quando for o caso, 1º e 2º Suplentes.

5. Do procedimento para registro da chapa, os Vereadores interessados deverão observar os seguintes passos:

a) utilizar o modelo de Ficha de Composição e Registro de Chapa constante do Anexo I deste Edital, também disponível junto à Secretaria desta Câmara;

b) preencher a Ficha com o nome completo e o partido/legenda de cada candidato, indicando a ordem de preferência para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e 1º Suplente e, quando for o caso, 2º Suplente, nos termos do art. 8º do Regimento Interno;

c) colher, no próprio formulário, a assinatura de aceite de cada um dos candidatos indicados, atestando sua concordância com a composição da chapa;

d) protocolar a Ficha devidamente preenchida e assinada na Secretaria desta Câmara dentro do período de inscrição — a partir das 8h do dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira) até, impreterivelmente, às 10h do dia 3 de novembro de 2026 (terça-feira), no horário de expediente —, nos termos do item 4 deste Edital e do art. 16 do Regimento Interno;

e) aguardar a atribuição, pela Secretaria, do número de protocolo da chapa, conforme a ordem de apresentação, o qual identificará a chapa na cédula de votação; e

f) em caso de desistência de candidato após o protocolo, comunicar o fato por ofício à Secretaria desta Câmara, em horário de expediente.

6. Fica vedado ao Vereador que desistir de compor determinada chapa, após o respectivo protocolo, integrar qualquer outra chapa concorrente à eleição da Mesa Diretora, nos termos do art. 16, § 2º, do Regimento Interno. A desistência de um componente não impede, todavia, que a chapa de origem continue concorrendo, desde que reorganizada conforme suas prioridades, nos termos do art. 16, § 3º, do mesmo diploma.

7. A posse da Mesa Diretora eleita dar-se-á em Sessão Solene, no dia 1º de janeiro de 2027, às 9h, nos termos do § 1º do art. 7º do Regimento Interno, permanecendo a atual Mesa Diretora no exercício de suas funções até a referida data, conforme o § 2º do mesmo artigo.

8. Solicita-se aos Senhores Vereadores que providenciem, com a devida antecedência, a organização e o protocolo das respectivas chapas, de modo a resguardar o regular andamento do processo eleitoral interno desta Casa Legislativa.

Integra o presente Edital, para todos os efeitos, o Anexo I (Ficha de Composição e Registro de Chapa).

O presente Edital será afixado no local de costume desta Câmara Municipal e publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Senador La Rocque, para que produza os seus regulares efeitos legais.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Senador La Rocque – MA, 29 de outubro de 2026.

**HILTOM SILVA MIRANDA**
Presidente da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA

## ANEXO I AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

### FICHA DE COMPOSIÇÃO E REGISTRO DE CHAPA

**Eleição para a Mesa Diretora — Biênio 2027/2028**

Sessão ordinária de 5 de novembro de 2026 (quinta-feira), 10h — Plenário da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA

Nos termos do art. 16, § 1º, do Regimento Interno (Resolução nº 013/2026), os Vereadores abaixo identificados requerem à Secretaria desta Câmara Municipal o registro da chapa a seguir discriminada, para concorrer à eleição da Mesa Diretora relativa ao biênio 2027/2028, indicando a composição e a ordem de preferência para os respectivos cargos.

**Chapa nº:** _____ *(uso exclusivo da Secretaria da Câmara — numeração conforme a ordem de protocolo)*

| **PRESIDENTE** |
|---|
| **Nome completo do Vereador:** _____ |
| **Partido / Legenda:** _____ |
| **Assinatura (aceite da indicação):** _____ |

| **VICE-PRESIDENTE** |
|---|
| **Nome completo do Vereador:** _____ |
| **Partido / Legenda:** _____ |
| **Assinatura (aceite da indicação):** _____ |

| **SECRETÁRIO** |
|---|
| **Nome completo do Vereador:** _____ |
| **Partido / Legenda:** _____ |
| **Assinatura (aceite da indicação):** _____ |

| 1º SUPLENTE |
| --- |
| **Nome completo do Vereador:** _____ |
| **Partido / Legenda:** _____ |
| **Assinatura (aceite da indicação):** _____ |

Os Vereadores acima identificados declaram, para os devidos fins, que aceitam as respectivas indicações e requerem o registro da presente chapa, comprometendo-se a observar as disposições do Regimento Interno aplicáveis à eleição da Mesa Diretora, inclusive quanto à eventual desistência de componente (art. 16, §§ 2º e 3º).

Senador La Rocque – MA, _____ de _____ de 2026.

| **PROTOCOLO (uso exclusivo da Secretaria da Câmara)** |
|---|
| **Protocolo nº:** _____ |
| **Data do recebimento:** _____ |
| **Horário do recebimento:** _____ |
| **Servidor(a) responsável pelo recebimento:** _____ |

***Observações:***

*1. Nos termos do art. 16, caput, do Regimento Interno, as inscrições de chapa estarão abertas a partir das 8h do dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), no horário de expediente da Câmara, devendo o protocolo ser efetuado impreterivelmente até às 10h do dia 3 de novembro de 2026 (terça-feira), observadas as 48 (quarenta e oito) horas úteis que antecedem a sessão eleitoral de 5 de novembro de 2026, às 10h.*

*2. Após o protocolo do pedido de registro, o componente da chapa que desistir de concorrer deverá fazê-lo mediante ofício à Secretaria da Câmara, em horário de expediente, ficando impossibilitado de integrar outra chapa (art. 16, § 2º). A desistência de um componente não impede que a chapa continue concorrendo, desde que reorganizada conforme suas prioridades (art. 16, § 3º).*

*3. Nos termos do art. 8º, parágrafo único, do Regimento Interno, a presente Ficha contempla os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e 1º Suplente, tendo em vista que a Câmara Municipal de Senador La Rocque é atualmente composta por 9 (nove) Vereadores. O cargo de 2º Suplente somente passará a integrar a Mesa Diretora, e a constar desta Ficha, na hipótese de a Câmara vir a contar, à data da eleição, com 11 (onze) Vereadores.*

# Estado do Maranhão
# CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Rua Chaves, S/N, Centro -Senador La Rocque - MA
Cep: 65272-000

**Hiltom Silva Miranda**
Presidente

**Antônio José Lopes dos Reis (Secretário Geral da Câmara)**

**Informações: ascom@cmsenadorlarocque.ma.gov.br**

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=
Videoconferencia/OU=14592578000199/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE SENADOR LA ROQUE
CAMARA MUNICIPAL:01616933000170
Data: 29/10/2026